



PORTARIA Nº 47, DE 23 DE JULHO DE 2024

(alterada pela Portaria nº 06, de 07.02.2025)

Constitui a comissão responsável pela atividade Relações Internacionais, alinhada à iniciativa 1.2 do plano estratégico 2024-2029 da Atricon.

O **PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL**, considerando o objetivo disposto no inciso III do art. 2º e as competências que lhe são atribuídas pelo inciso X do artigo 17 do Estatuto da Associação e

CONSIDERANDO o plano estratégico da Atricon para o período 2024-2029, que prevê como uma de suas iniciativas “1.2 Reforçar a integração e a cooperação com entidades como a INTOSAI, a OLACEFS e outros organismos internacionais”, vinculada ao objetivo estratégico de “1. Atuar como instrumento de representação e de aperfeiçoamento do Sistema Tribunais de Contas e do Controle Externo”;

CONSIDERANDO que a atividade Relações Internacionais – que atende à iniciativa 1.2 do plano estratégico 2024-2029 da Atricon – integra os Direcionadores Estratégicos da Gestão 2024-2025, aprovados pela Direção da Atricon e pelo Conselho Nacional de Presidentes de Tribunais de Contas em reuniões realizadas nos dias 11 e 12 de março de 2024, respectivamente, no TCE-SC;

CONSIDERANDO o Plano de Gestão 2024-2025, aprovado pela Direção da Atricon em reunião realizada no dia 18 de junho de 2024, no TCE-SE;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão responsável pela atividade Relações Internacionais, integrada pelos seguintes membros e servidores de Tribunais de Contas do Brasil:



- I. Conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Junior (TCE-SC) – coordenador-geral;
- II. Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho (TCE-SP);
- III. Conselheiro Marco Antônio Lopes Peixoto (TCE-RS);
- IV. Conselheiro Marcus Vinicius de Barros Presídio (TCE-BA);
- V. Conselheiro Otávio Lessa de Geraldo Santos (TCE-AL);
- VI. Conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar (TCE-TO);
- VII. Marisaura Rebelatto dos Santos (TCE-SC) – secretária executiva;
- VIII. Adriana Lima Domingos (TCE-PR, representante da Rede Integrar); *(incluído pela Portaria n° 06, de 2025)*
- IX. Analice de Moura Pinto (TCE-AL);
- X. Anderson Tiago Ferreira Santos Sampaio (TCE-MG); *(incluído pela Portaria n° 06, de 2025)*
- XI. Ari de Soeiro Rocha (TCM-SP); *(incluído pela Portaria n° 06, de 2025)*
- XII. Bruno Botelho Piana (TCE-RO);
- XIII. Carlos Alberto Sampaio de Freitas (TCU);
- XIV. Carolina Vieira de Paula (TCE-TO); *(incluída pela Portaria n° 06, de 2025)*
- XV. Edson da Silva Almeida (TCE-SC);
- XVI. José Raimundo Bastos de Aguiar (TCE-BA);
- XVII. Josimeire Leal de Oliveira (TCE-BA); *(incluída pela Portaria n° 06, de 2025)*
- XVIII. Leonardo Naves Sousa (TCU);
- XIX. Lívio Fornazieri (TCM-SP);
- XX. Luiz Genéδιο Mendes Jorge (TC-DF).
- XXI. Marcelo Brognoli da Costa (TCE-SC);
- XXII. Maria Eugenia da Silva Valenzuela (TCE-RS);
- XXIII. Matheus Gustavo de Medeiros Batista (TCE-SC);
- XXIV. Monique Portella (TCE-SC); *(incluída pela Portaria n° 06, de 2025)*
- XXV. Orlando de Araújo Castro (TCE-AL);
- XXVI. Tânia Montenegro Teixeira Castro (TCE-PA); *(incluída pela Portaria n° 06, de 2025)*
- XXVII. Vanessa Lopes de Lima (TCU); *(incluída pela Portaria n° 06, de 2025)*
- XXVIII. Verônica de Cerqueira Lima Antunes (TCE-BA);
- XXIX. Wendel Regis Ramos (TCE-BA).

§ 1º A atividade será planejada e executada pela comissão sob a liderança da Vice-Presidência de Relações Internacionais e em conformidade com os direcionadores estratégicos elencados a seguir:



- I. orientar-se pelos direcionadores estratégicos e pelos pilares da gestão: unidade, continuidade, integração e inovação;
- II. dar continuidade às atividades que envolvam as relações internacionais da Atricon, com possíveis aprimoramentos;
- III. ampliar relacionamentos internacionais da Atricon;
- IV. fomentar a inserção da temática nos eventos e produtos da Atricon;
- V. fomentar a adesão dos TCs aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS;
- VI. identificar boas práticas internacionais de controle externo (para compartilhamento no âmbito do Projeto Boas Práticas);
- VII. prestar contas e informações sobre ações e resultados;
- VIII. promover a integração com os potenciais parceiros: IRB, CNPTC, Abracom, Audicon, Ampcon, ASUR, ANTC, TCS, Intosai, Olacefs, SAIs e demais organismos internacionais.

§ 2º Se houver necessidade, o presidente da Atricon poderá constituir grupos de trabalhos para estudos e entregas especializadas, em subsídio à comissão.

§ 3º As atividades da comissão serão realizadas prioritariamente de modo remoto e, excepcionalmente, de modo híbrido, sem exigir dedicação exclusiva de seus integrantes.

Art. 2º Os casos omissos serão decididos pelo presidente da Atricon.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigência na data da sua publicação.



Conselheiro **EDILSON SILVA**
Presidente